



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 001, de 29/04/2016.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Açailândia/MA, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006 e no Decreto Municipal nº 492, de 28 de março de 2016, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação temporária de profissional para atuar na função de Agente de Combates às Endemias, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital:

<b>1 – DO EMPREGO PÚBLICO</b>	
<b>1.1 – Função: Agente de Combate às Endemias</b>	
1.1.1 – Salário Base	R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais).
1.1.2 – Carga Horária Contratual	40 (quarenta) horas semanais.
1.1.3 – Lotação	Secretaria Municipal de Saúde.
1.1.4 – Quantidade Total de Vagas	34.
1.1.5 – Vagas destinadas para pessoas com deficiência	02.
1.1.6 – Total de Classificados	Será classificado até o dobro do número de vagas oferecidas.
1.1.7 – Exigência	Ensino Fundamental Completo, residir na localidade para a qual se inscrever (necessária CNH – Categoria “A” ou “AB” para aqueles que optarem pelas vagas localizadas na Zona Rural).
<b>2 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO</b>	
2.1 – Local	Exclusivamente no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Rua Fortaleza, s/n, Centro, Açailândia/MA.
2.2 – Período	04 a 06/05/2016. No horário das 9h às 17h.
2.3 – Valor da Inscrição	Isento de pagamento o ato de inscrição, mediante qualquer circunstância.
2.4 – Requisitos	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Ser brasileiro, nato ou naturalizado;</li><li>▪ Estar quite com as obrigações eleitorais;</li><li>▪ Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;</li><li>▪ Não estar incompatibilizado para investidura em cargo ou emprego público;</li><li>▪ Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na ocasião da contratação.</li></ul>
2.5 – O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Avaliação Curricular.	
2.6 – No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia com apresentação original dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Documento de identidade;</li><li>▪ CPF;</li><li>▪ Título Eleitoral com comprovante da última votação;</li><li>▪ CNH – Categoria “A” ou “AB,” para os candidatos que optarem pelas vagas localizadas na Zona Rural;</li></ul>	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 001, de 29/04/2016.**

- Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino;
- CTPS – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social;
- Número de cadastro PIS/PASEP;
- Comprovante de Residência atualizado, devendo, obrigatoriamente, o candidato residir no polo para o qual concorre;
- Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal;
- Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme modelo disponível no Anexo IV deste Edital;
- *Curriculum Vitae* devidamente preenchido em modelo padrão disponível no Anexo V deste Edital;
- Comprovante de escolaridade exigida no subitem 1.1.7;
- Cópia da CTPS ou declaração de Órgão Público ou Instituição Privada para comprovação de experiência profissional;
- Cópia de certificados de cursos de prevenção, controle de doenças e agravos à saúde com carga horária mínima de 20 horas, se houver.

2.7 – O *Curriculum Vitae*, de que trata o subitem 2.6 deverá ser preenchido em modelo padrão, no formulário disponível no Anexo V deste Edital e nele deve conter as informações relativas aos dados pessoais, documentação, escolaridade, experiência profissional, qualificação profissional e exigências inerentes a função, devendo ser anexada toda a documentação comprobatória das informações fornecidas, sob pena de eliminação sumária. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá fazê-las de forma correta e legível. Não serão aceitos outros modelos de *curriculum* para fins de análise e avaliação neste certame.

2.8 – A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por terceiro, desde que o próprio candidato assine o *Curriculum Vitae*, uma vez que este será o instrumento da análise e avaliação. Na impossibilidade da assinatura do candidato, haverá necessidade de apresentação de procuração, com firma devidamente reconhecida em cartório.

2.9 – Nenhum documento novo poderá ser apresentado após a efetuação da inscrição, exceto no caso de candidato concorrente às vagas para pessoa com deficiência.

2.10 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento da presente instrução e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente.

2.11 – Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

**2.12 – SERÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, O CANDIDATO QUE DEIXAR DE APRESENTAR, NO ATO DA INSCRIÇÃO, QUALQUER DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PERTINENTES AO EMPREGO PÚBLICO.**

2.13 – O candidato que apresentar documentação inidônea ficará impedido de participar, pelo prazo de 02 (dois) anos, de Concursos e Processos Seletivos realizados pelo Município de Açailândia/MA, além das imputações criminais ao caso.

2.14 – Antes de efetuar sua inscrição o candidato deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos de acordo com o previsto nos itens 2.4 e 2.6.

**3 – DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1 – Serão reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas totais oferecidas no Processo Seletivo Público, com amparo no artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e no Decreto nº. 3.298/1999, para lotação nas localidades indicadas no Anexo I do presente Edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 001, de 29/04/2016.**

3.2 – Consideram-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº. 3.298/1999.
3.3 – Aos candidatos com deficiência classificados nesse certame e nos termos deste Edital, será nomeado o 1º classificado da lista específica de pessoas com deficiência para a 2ª vaga aberta na lista geral. Para os demais classificados na lista específica, serão destinadas a 12ª, a 22ª, e assim sucessivamente, até o limite de vagas para o emprego público, conforme o percentual estabelecido neste Edital, subitem 3.1.
3.4 – Para concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar na Ficha de Inscrição a deficiência que possui, observando se as atribuições do emprego público, descritas no Anexo II deste Edital, são compatíveis com a deficiência que possui.
3.5 – O candidato que pretende concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência deverá <b>ENTREGAR NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, APÓS A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, CASO SEJA CLASSIFICADO, LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA QUE POSSUI, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS – CID, BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA.</b>
3.6 – Aos candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº. 3.298/1999, é assegurada a participação neste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito aos critérios de avaliação e aprovação.
3.7 – Em caso de classificação, o candidato com deficiência figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados e classificados para o emprego público, devendo, quando convocado, submeter-se à perícia médica, conforme previsto no artigo 43, do Decreto nº. 3.298/1999.
3.7.1 – A perícia médica prevista no subitem 3.7 terá decisão terminativa sobre a condição de pessoa com deficiência, bem como sobre sua espécie e grau ou nível, com a finalidade não só de verificar se a deficiência que possui realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, mas, também, se as atribuições do emprego público para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência que possui.
3.8 – O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.
3.9 – A não observância do disposto no subitem 3.7 ou a não constatação da deficiência na perícia médica, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer para as vagas destinadas a ampla concorrência.
3.10 – Na hipótese de não haver inscrições de candidatos que se declarem com deficiência, ou ainda, se os inscritos para concorrer em tais condições forem reprovados na avaliação curricular ou na perícia de que trata o Subitem 3.7, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada emprego público.
<b>4 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b>
4.1 – O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Avaliação Curricular.
4.2 – Não haverá limite para apresentação de documentos comprobatórios na análise do <i>Curriculum Vitae</i> .
4.3 – A Avaliação Curricular será feita de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 2.7 deste edital.
<b>5 – DA PONTUAÇÃO</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 001, de 29/04/2016.**

5.1 – A cada 06 (seis) meses de experiência comprovada na área de prevenção, controle de doenças e agravos à saúde será atribuído 01 (um) ponto, sendo a comprovação efetuada através de cópia da CTPS ou declaração de órgão público ou instituição privada.
5.2 – Será atribuído 01 (um) ponto para o candidato que apresentar curso Técnico na área da saúde, desde que apresente Certificado/Diploma ou Declaração de Conclusão, acompanhado de Histórico Escolar do referido curso.
5.3 – Será atribuído 01 (um) ponto a cada certificado de cursos nas áreas de prevenção, controle de doenças e agravos à saúde, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.
<b>6 – DA HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS</b>
6.1 – Concluído o processo de seleção, o resultado será publicado no site da Prefeitura, através do endereço eletrônico <a href="http://www.acailandia.ma.gov.br">http://www.acailandia.ma.gov.br</a> , nos Quadros de avisos da Secretaria Municipal de Saúde e na sede da Prefeitura Municipal de Açaílandia/MA.
6.2 – A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem de classificação dos critérios do processo de avaliação.
6.3 - A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender terá sua inscrição <b>CANCELADA</b> , sendo <b>ELIMINADO</b> do certame.
<b>7 – DO RECURSO E PRAZO DE VALIDADE</b>
7.1 – Após a divulgação do resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
7.2 - O recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Avaliação e protocolado na sede Secretaria Municipal de Administração, localizada na avenida Santa Luzia, s/n, Parque das Nações, das 08 às 13h30min.
7.3 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 04 (quatro) meses contados da data de divulgação do Resultado Final após fase recursal podendo ser prorrogado 01 (uma) vez pelo mesmo período.
7.4 - Findo o prazo a que se refere o Subitem 7.3, os documentos utilizados neste Processo Seletivo Simplificado e que não resultaram em contratação, serão eliminados.
<b>8 – DA APROVAÇÃO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE</b>
8.1 – Será considerado <b>APROVADO</b> no Processo Seletivo Simplificado o candidato que: 8.1.1 – Na Avaliação Curricular obtiver pontuação suficiente para classificar, considerando o número de empregos oferecidos; 8.1.2 – Se a pessoa com deficiência, não tiver sua deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego público na perícia médica.
8.2 – Os critérios de desempate serão: 8.2.1 – Candidato que obtiver maior pontuação de cursos de prevenção, controle de doenças e agravos à saúde; 8.2.2 – Candidato com maior idade.
<b>9 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO</b>
9.1 – A chamada do candidato classificado para contratação será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração, através de publicação no site e nos Quadros de Avisos da Prefeitura Municipal de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 001, de 29/04/2016.**

Açailândia/MA.
9.2 – O não comparecimento do candidato classificado no momento da chamada com toda a documentação necessária à investidura do emprego público, exigida no Edital implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
9.3 – O não cumprimento do exposto nos Subitens 9.2 implicará na convocação do candidato seguinte por ordem de classificação.
<b>10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</b>
10.1 - O candidato poderá obter informações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia.
<b>10.2 - <u>É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a esse Processo Seletivo Simplificado, que serão sempre publicados no site e nos Quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Açailândia/MA.</u></b>
10.3 - A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.
10.4 - As disposições e datas contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
10.5 - Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação do Processo Seletivo Simplificado.
10.6 - Os candidatos ficam cientes que deverão arcar com todos os custos de sua participação no presente Processo Seletivo Simplificado, não sendo passível de indenização qualquer gasto que venham a ter.
10.7 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não garante a automática convocação dos aprovados. A Secretaria Municipal de Saúde de Açailândia/MA reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.
10.8 - O candidato convocado que não comparecer na data estabelecida para quaisquer dos atos citados será excluído do Processo Seletivo Simplificado, observado o disposto nos subitens 9.2 e 9.3.
10.9 - Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pela Secretária Municipal de Administração e publicado de forma oficial.
10.10 - O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é o da cidade de Açailândia/MA.
10.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída para esse fim pela Secretaria Municipal de Administração, ouvida a Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Município.

Açailândia/MA, 29 de abril de 2016.

**Pedro Dantas da Rocha Neto**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria n.º 066/2016 – GAB



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 001, de 29/04/2016.**

**ANEXO I**

**DEMONSTRATIVO DA LOCALIDADE, REQUISITO, CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS E NÚMERO DE VAGAS**

COD	LOCALIDADE	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO R\$	VAGAS	
					Ampla Concorrência	RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
<b>ZONA URBANA</b>						
001	Vila Ildemar	Ensino Fundamental Completo	40 horas Semanais	1.014,00	02	
002	Vila Ildemar e Residencial Bela Vista				01	
003	Vila Progresso I e Residencial Monte Sinai				01	
004	Residencial Tropical				01	
005	Jardim de Alah				01	
006	Jardim Gloria City e Residencial Ouro Verde				01	
007	Sunil				01	
008	Sunil e Jacu				01	
009	Colina Park e Porto Seguro				01	
010	Barra Azul, Parque União e Parque Jardins				01	
011	Centro				02	
012	Laranjeiras e Vila Bom Jardim				01	
013	Vila Bom Jardim				01	
014	Nova Açailândia II				01	
015	Tancredo Neves e Jardim Boa Vista				01	
016	Tancredo Neves				01	
017	Jardim América e Vila São Francisco				01	
018	Jardim Aulídia				03	01
019	Baixão e Parque das Nações				01	
020	Pequiá				02	01
021	Plano da Serra				02	
022	Plano da Serra e Parque Novo Horizonte				01	
<b>ZONA RURAL</b>						
023	Nossa Senhora Aparecida, Terra Nova, Conquista da Lagoa e Macaúba.	Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria "A" ou "AB"	40 horas Semanais	1.014,00	01	
024	Monte Líbano, Califórnia Bananeira, Jacaré e Nova Vitória.				01	
025	Novo Bacabal, Córrego Novo, Santa Maria e Santa Clara.				01	
026	João do Vale, Planalto I, Planalto II, Francisco Gusmão, Agroplanalto e Novo Oriente.				01	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 001, de 29/04/2016.**

**ANEXO II**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES**

**Agente de Combate às Endemias** – Realizar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, conforme art. 4º da Lei 11.350/2006; Realizar levantamento de índices de densidade larvária; Executar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde; Orientar o morador ou responsável por estabelecimento comercial ou industrial sobre como evitar criadouros de *Aedes aegypti* em sua casa ou estabelecimento; Divulgar informações para a comunidade sobre sinais e sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; Executar ações de campo para pesquisa entomológica malacológica e coleta de reservatórios de doenças; Realizar controle mecânico de criadouros (casa a casa) através de remoção, destruição, mudanças de posição ou de localização desses criadouros, com a ajuda do morador; Executar ações de prevenção e controle de doenças utilizando as medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; Realizar controle químico através de aplicação de larvicida (tratamento focal) nas situações em que as medidas de controle mecânico não sejam suficientes para eliminar todos os criadouros potenciais existentes; Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para a prevenção e controle de doenças; Registrar as informações referentes as atividades executadas de acordo com as normas do SUS; Participar da avaliação dos resultados; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 001, de 29/04/2016.**

**ANEXO III**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**Código (para uso SEMAD):**

**CAPA DE RECURSO**

**SOLICITAÇÃO**

À Comissão de Avaliação.

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Inscrito para o emprego público de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016, solicito, conforme especificações inclusas (assinalar e preencher, conforme o caso):

- Revisão da classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no Resultado Final.  
 Outros \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**INSTRUÇÕES**

O candidato deverá:

- Digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital;
- Usar formulário de recurso individual para cada assunto e apenas uma capa;
- Identificar-se apenas nesta capa;
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

**Atenção!** O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 001, de 29/04/2016.**

**Código (para uso SEMAD):**

***FORMULÁRIO DE RECURSO***

**ALEGAÇÃO/JUSTIFICATIVA**